



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 18/11/2022
As 09h28 min
Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.620/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Artesão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Artesão no dia 19 de março de maneira anual.

Art. 2º - A data que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município.

Art. 3º - O poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia do Artesão" realizando eventos tais como: Palestras, seminários, Painéis e quaisquer outras ações que tenham objetivos de ressaltar a figura do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 132/2022, de 01 de novembro de 2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.